



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de São João da Ponta, através do(a) Prefeito Municipal, consoante autorização do(a) Sr(a). **CARLOS FEITOSA CASTRO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta **PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/0001-99, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram – se compatível com a realidade mercadológica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

São João da Ponta, em 26 de dezembro de 2018.

Prefeito Municipal